



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 014 SEPLAG/SEE/CAMPO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, tornam pública a **convocação para realização da Prova Objetiva** do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Ensino Fundamental e Médio para o Programa de Educação do Campo, conforme segue:

1 DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1.1. Os horários e locais de aplicação da Prova Objetiva estão disponíveis para consulta no site www.ibade.org.br, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:

1.1.1. A Prova Objetiva terá duração de 3h30 e será aplicada no dia **06/12/2020**, com abertura dos portões às 07h20 e fechamento dos portões às 08h20, no turno da manhã e abertura dos portões às 13h10 e fechamento dos portões às 14h10, no turno da tarde, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

1.1.1.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

1.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização de prova, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

1.4. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

1.5. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

1.6. O IBADE recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 1.5 deste Edital.

1.7. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

1.8. O IBADE e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

1.9. No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens 7 e 8 do EDITAL Nº 001 SEPLAG/SEE, de 04 de fevereiro de 2020.

2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19)

2.1. Diante do impacto da pandemia do Covid-19, serão adotadas as medidas preventivas estabelecidas a seguir para a aplicação da Prova Objetiva:

2.1.1. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova, levando máscaras de proteção, e se possível levar álcool em gel 70% ou álcool 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.1.2. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

2.1.3. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

2.1.4. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação da Prova, deve ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras do local de provas.

2.1.5. Na chegada ao local das provas, candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

2.1.6. O candidato deverá participar da medição de temperatura e utilização do álcool gel ou álcool 70º na barreira sanitária no ingresso ao local de sua prova.

2.1.6.1. Quem estiver com temperatura acima de 37,8º e/ou mostrar sintomas gripais terá sua entrada impedida e não poderá realizar a Prova.

2.1.7. O candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado do Concurso.

2.1.8. Para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, será dispensado o uso da máscara, para pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, conforme declaração médica.

2.1.9. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo IBADE, antes de entrar na sala de provas;

2.1.10. **O IBADE recomenda que os candidatos:**

a) evitem cumprimentos por meio de contatos físicos;

b) evitem o compartilhamento de objetos;

c) estejam com a máscara durante todo o tempo;

d) quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;

e) usem calçado fechado;

f) evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;

g) priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, de preferência, levem sua garrafa com água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual, sendo vetado também o consumo de alimentos em todos os locais de aplicação de prova.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 -Rio de Janeiro, ou pelo e-mailatendimento@ibade.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão